



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N.º 027, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo receber em doação terreno de Fabíola Ferreira de Oliveira Achitti e Antonio Maria Clarett Achitti

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Fabíola Ferreira de Oliveira Achitti e Antonio Maria Clarett Achitti o imóvel assim caracterizado:

UMA GLEBA DE TERRAS, denominada "ÁREA 4", localizada na FAZENDA ESPLANADA, situada no município de Buritizal, e Comarca de Igarapava – SP, compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações, no vértice **P-25**, deste segue confrontando pela **ESTRADA MUNICIPAL BTZ - 135**, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°05'41" e de 71,11 m até o vértice **P-26**, deste segue confrontando pela **RODOVIA ENGENHEIRO AGRÔNOMO JOÃO MARCELO DE SOUZA RIBEIRO SANDOVAL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°31'54" e de 71,82 m até o vértice **P-20**, deste segue confrontando com a **FAZENDA ESPLANADA, Matrícula 12.267, C.R.I IGARAPAVA - SP, de propriedade de FABIOLA FERREIRA DE OLIVEIRA ACHITTI, casada com ANTÔNIO MARIA CLARET ACHITTI**, com seguintes azimutes e distâncias: 342°13'34" e de 12,09 m até o vértice **P-21**, 332°01'42" e de 11,59 m até o vértice **P-22**, 307°53'43" e de 33,23 m até o vértice **P-23**, 313°34'40" e de 32,26 m até o vértice **P-24**, 298°15'32" e de 13,26 m até o vértice **P-25**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 2.056,60 m² (dois mil e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta centímetros quadrados).

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados.


AGLIBERTO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL